DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 461 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de abril de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Portaria
Portaria nº 122 e 123 de 22/04/2025 ..... fl. 02
Convocação Concurso Público nº 01/2022 .....fl 03
Licitação ..... fl 03

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2025.04.23 17:03:50 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 461 - Santa Branca, quarta-feira, 23 de abril de 2025

Portarias

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE ABRIL DE 2.025.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Branca, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão da "1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Branca", nos moldes do Decreto nº 565, de 14 de abril de 2025, que será composta pelos seguintes membros:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:

- OSCARINA TEODORA PRADO SANTOS SILVA
- NICOLAS JOSE BARBOSA DA ROCHA
- RONILHON RICHARD DOS SANTOS
- MELISSA DE ALMEIDA GODOI TORRALBO

II - Movimentos populares:

- GALDINO ALAVARSE IODAR

III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

- DR. EDWARD DOS SANTOS JUNIOR

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- ALEXANDRE TELES PORTO

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

- DRA. MARCIA APARECIDA DA SILVA

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano:

- CAMILA RAQUEL S. OLIVEIRA

Art. 2º - Os membros da Comissão não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de abril de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de abril de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2.025.

"Declara vaga a função de Merendeira, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, RESOLVE:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Art. 1º – DECLARAR, a partir de 19 de abril de 2025, vaga a função de Merendeira, referência "FE-E", tendo em vista o "FALECIMENTO" da empregada pública Sra. SANDRA MARIA DOS SANTOS BICUDO, matrícula 13676, do Setor da Educação desta Municipalidade.
Art. 2º – A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências que se fizerem necessárias.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de abril de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de abril de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:
MERENDEIRA
12º ELENICE MARIA DO CARMO VIANA SILVA
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de abril de 2024.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 3546009.430.00000998/2025-44 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 – PEQUENA MONTA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ - 120 GRS - TAMANHO A4 COM DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA "CAMPANHA MAIO LARANJA", CNPJ 28.913.819/0001-69, por meio de Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 75, inciso II e no Decreto Municipal nº 443 de 2024, no valor global de R$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA E SESSÃO PÚBLICA: CREDENCIAMENTO 02/2025 – PROCESSO Nº 892/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

PESSOA JURÍDICA PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE DEZ BOXES DO MERCADO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SAMUEL DE OLIVEIRA", LOCALIZADO NA R. CAPITÃO CANDIDO SIQUEIRA PORTO, N.º 50, CENTRO, SANTA BRANCA/SP.

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 95, de 21 de março de 2025, estabeleceu no dia 23/04/2025 a partir das 10h00min, sessão de julgamento de habilitação dos inscritos no referido Edital, avaliando as documentações entregues desde a última sessão até o dia 22/04/2025 sendo eles:

MARCIA ALVES FIGUEIREDO – CNPJ: 40.515.117/0001-22

FABIANA BORGES COSTA – CPF: 229.305.508-64

BEATRIZ FERRAZ 4520961886 – CNPJ 36.659.125/0001-63

A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Credenciamento 02/2025. Constitui o objeto dessa licitação o credenciamento e seleção de pessoa jurídica para permissão de uso e exploração comercial a título precário e oneroso de dez boxes do mercado municipal "Prefeito João Samuel de Oliveira", localizado na R. Capitão Candido Siqueira Porto, n.º 50, Centro, Santa Branca/SP, onde pode ser visualizado através do site da prefeitura, http://santabranca.sp.gov.br/. Para atender as necessidades da Assessoria de Cultura, mediante às condições do edital. Após a avaliação dos critérios, de acordo com o Item 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS, foi decidido a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	BOX	PONTOS
1º	MARCIA ALVES FIGUEIREDO	40.515.117/0001-22	01 - COMERCIANTE DE RESTAURANTE	31

Com base na cláusula 2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 2.3, foi decidida pela inabilitação dos seguintes candidatos:

FABIANA BORGES COSTA – BOX 09 – JUSTIFICATIVA: Não apresentou os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE que se enquadre aos produtos a serem comercializados conforme a seção pretendida, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certificação Conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Atestado de antecedentes criminais do representante legal (emitido nos últimos 07 dias), Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais da sede da empresa e Contrato Social ou, no caso de microempreendedor individual e Certificado do MEI.

BEATRIZ FERRAZ 4520961886 – BOX 08 – JUSTIFICATIVA: Não apresentou os

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certificação Conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestado de antecedentes criminais do representante legal (emitido nos últimos 07 dias), Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais da sede da empresa, Contrato Social ou, no caso de microempreendedor individual e Certificado do MEI,

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados da data de publicação, considerando os dias e horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Branca. O recurso poderá ser protocolado no Paço Municipal, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, Santa Branca- SP, ou enviados por meio de comunicação oficial no e-mail turismo@santabranca.sp.gov.br. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados através do e-mail: turismo@santabranca.sp.gov.br. A Sessão foi gravada e disponibilizado no canal da Prefeitura de Santa Branca, através do link https://www.youtube.com/@prefeiturasantabranca.

Eu, Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado redigi, conferi e subscrevo na data de 23/04/2025.

Membros da comissão de avaliação: Alysson Henrique Faria de Oliveira Reis e Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1122/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA PARA SUPORTE AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO E CONTÁBIL, ACOMPANHAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES DAS LEIS, DECRETOS, NORMAS E REGULAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS DAS ESFERAS ESTADUAL E DA UNIÃO, ALÉM DO ATENDIMENTO AS REQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. RATIFICO a contratação em favor da empresa EGCASP – ESTRATÉGIA E GESTÃO EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, CNPJ: 18.954.190/0001-41, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo na alínea c, inciso III, Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 437/2024, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 24/2025
Processo n º 1167/2025

O Município de Santa Branca (SP), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FASBRA 2025”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2025.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cultura@santabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo a Assessoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Branca, no

endereço Rua Prudente de Moraes, nº93, Centro, Santa Branca – SP, até o dia 28/04/2025 às 16h00.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP: www.santabranca.sp.gov.br - Aba Transparência - Licitações – Dispensa, conforme link https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas e/ou poderão ser atendidos através do e-mail: administracao@santabranca.sp.gov.br.

Santa Branca/SP, 23 de abril de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL